



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.604-000

LEI Nº 730

Autoriza Pagamento Único de Rateio
ao CIESP- Consórcio Intermunicipal
de Especialidades.

A Câmara Municipal de Rochedo de Minas, por
seus vereadores aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado ao Prefeito Municipal,
proceder ao CIESP-, repasse em cota única no valor de R\$3.113,00 (Três mil, cento e
treze reais).

Parágrafo Único – O valor do repasse refere-se a
despesas do CIESP-(Consórcio Intermunicipal de Especialidades) , junto ao I.N.S.S.

Art. 2º - A dotação para a despesa desta Lei, está
consignada em rubrica própria no orçamento vigente, podendo, ainda, fazer a
suplementação do valor especificado e para cobertura fazer anulação ou usar excesso de
arrecadação porventura existente no exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rochedo de Minas, 27 de
Fevereiro de 2007.

O Prefeito Municipal,

(Ricardo César C. da Silva)